



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete Do Vereador Bispo José Luiz -REPUBLICANOS

**EMENDA ADITIVA N.º 02/2023
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 31/2022**

**APROVA A REVISÃO DO PLANO
DIRETOR PARTICIPATIVO DO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa - Casa Napoleão Laureano", em 20 de dezembro de 2023.

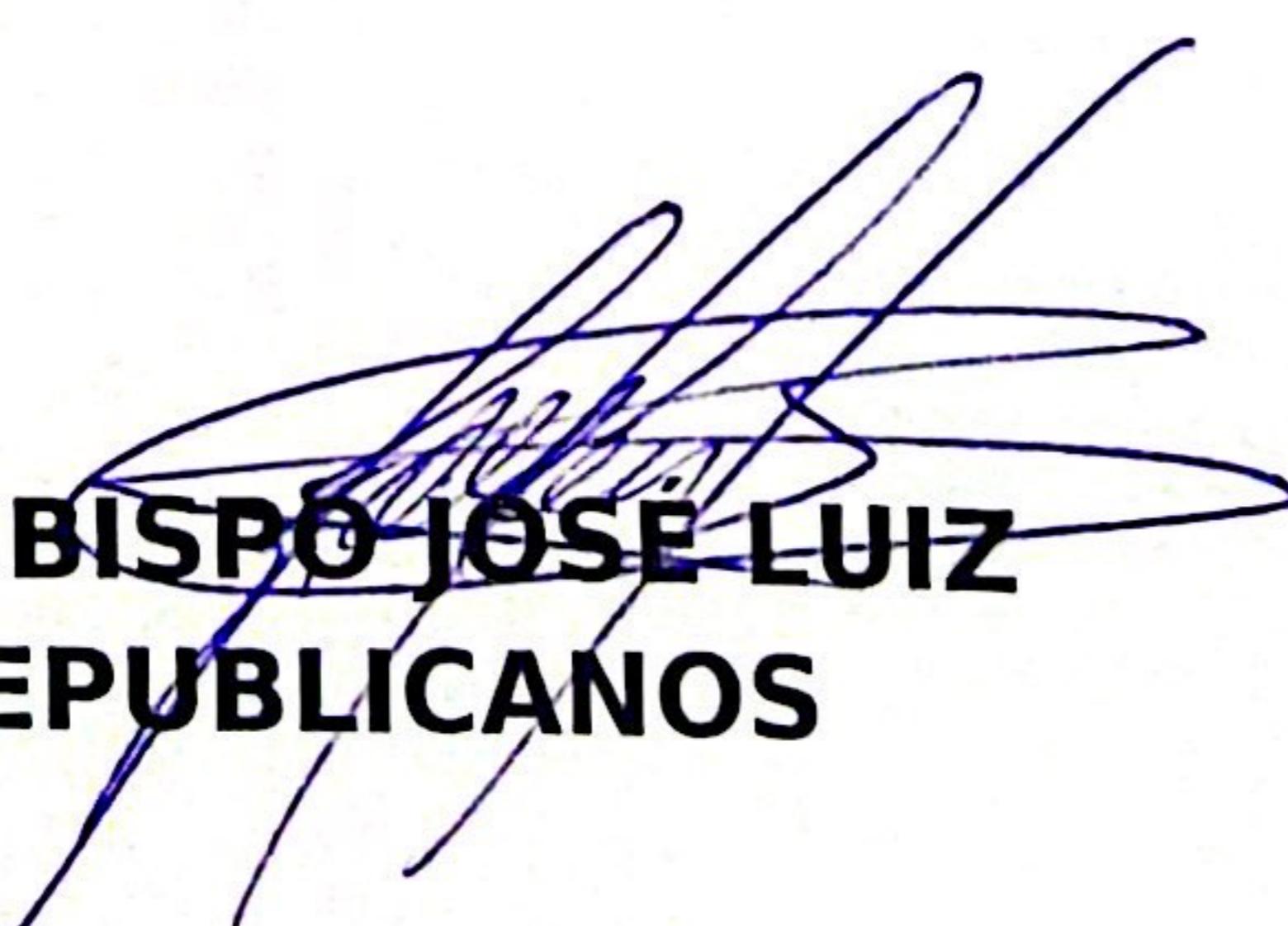
Art. 1º Acrescente-se Parágrafo único ao Art. 55, do Projeto de Lei Complementar n.º 31/2022, que passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 55.

Parágrafo único. A prioridade da instalação das famílias que estejam localizadas no perímetro compreendido reservado para instalação das ZEI's será dado obrigatoriedade pelo poder público para aqueles como forma de priorizar a permanência deles no local, que servirão para o seu devido amparo habitacional.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 20 de dezembro de 2023.


**VER. BISPO JOSÉ LUIZ
REPUBLICANOS**



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete Do Vereador Bispo José Luiz -REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa a dar maior proteção à todos aqueles habitantes que se encontravam no perímetro compreendido que servirá de área de ocupação pelo poder público municipal para edificação de habitação neste perímetro urbano da Cidade de João Pessoa, onde serão aplicados os direitos que a norma assim especifica e que não estavam previstos na nossa norma legal municipal.

Portanto, este Vereador se posiciona pela apresentação da Emenda Aditiva em epígrafe esperando merecer o acatamento pelos pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa - "Casa de Napoleão Laureano", em 20 de dezembro de 2023.


VER. BISPO JOSE LUIZ
REPUBLICANOS